

**EDITAL DE LICITAÇÃO N 045/2022, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**

## **PREÂMBULO**

O Município de Reduto/MG, com sede administrativa no endereço à Av. Fernando M. Lopes, 12, CEP: 36.920-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, isento de inscrição estadual, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações posteriores correspondentes;

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO;

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM;

**DATA DA SESSÃO:** 11/07/2022;

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 09:00 HORAS;

**ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:** Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto /MG, CEP 36.920-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

## **1- DO OBJETO**

**1.1.** Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes, escolares e pedagógicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG.**

## **2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:**

**2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

**2.1.1.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**2.1.2.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

**2.2.** As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: [licitacao@reduto.mg.gov.br](mailto:licitacao@reduto.mg.gov.br).

**2.3.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

**2.4.** Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3378-4155, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

**2.4.1.** Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em três cotas de participação, COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA. A COTA PRINCIPAL corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada a ampla participação, a COTA RESERVADA corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP, já a COTA EXCLUSIVA corresponde a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP.

**3.1.1.** Poderão participar dos itens **40 e 196 - COTA PRINCIPAL** as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.1.2.** Poderão participar dos itens **41 e 197 - COTA RESERVADA** (correspondente a 25% da quantidade total do item relacionado no subitem 3.1.1) os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.1.3.** Poderão participar dos demais **itens - COTA EXCLUSIVA** (correspondente a 100% da quantidade total dos itens não relacionados no subitem 3.1.1 e 3.1.2, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.2.** AS DEMAIS EMPRESAS PODERÃO apresentar propostas para a COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA, haja vista que, não havendo vencedor, será aberta nova fase de lances para ampla participação das empresas presentes.

**3.3.** Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.4.** Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

## 4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

### 4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5.e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.5.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

**4.6.** Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

**4.7.** Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

**4.8.** Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

**4.8.1.** O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

**4.8.2.** O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

**4.8.3.** A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

**4.9.** O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

## 5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**5.1.** No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

**5.2.** O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

**5.3.** O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO/MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

**5.4.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

**5.5.** Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

**5.5.1.** O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

## 6- PROPOSTA

**6.1.** A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

**6.2.** Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

**6.4.** Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

**6.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

**6.6.** A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

**6.6.1.** As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**6.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

## 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

**7.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM.

**7.3.** APregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

**7.4.** O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**7.6.** A partir do autor da proposta classificada com o maior preço aPregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

**7.7.** A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

**7.7.1.** Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

**7.8.** É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.9.** Após o encerramento dos lances verbais, aPregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.1.** Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

**7.9.2.** Caso a conformidade não seja constatada, aPregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, aPregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

## **8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelaPregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

### **8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

## 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

## 8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

## 8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 “REGULARIDADE JURÍDICA” tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

**8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

**8.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

**8.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Reduto/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

**8.5.** Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas -ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

**8.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**8.5.1.1.** A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

**8.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

**8.7.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

**8.8.** Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

**8.8.1.** Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

## 9- DOS RECURSOS

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.3.** O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



**9.5.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Reduto/MG.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante e VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

**10.3.1.** A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

## 11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

**11.1.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2.** Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Reduto, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

**11.2.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**11.3.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

**11.3.1.** A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

**11.3.2.** A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**11.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**11.4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

**11.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária

e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá correr o equilíbrio econômico-financeiro.

**11.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**11.6.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, este deverá demonstrar quebrado o equilíbrio econômico-

financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constar a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.6.3.** Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**11.6.4.** A eventual autorização de revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica do Município;

**11.6.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**11.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, o município convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.9.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**11.9.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.9.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**11.10.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta

corrente, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**11.11.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as normas do Código de Defesa do Consumidor noticiadas e presentes no objeto contratual.

## 12-DASSANÇÕES

**12.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas quando não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**12.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sempre juízo das responsabilidades cível e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**12.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumpriram quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo de execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo do bradanocaso de reincidência;
- d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**12.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantir a observância dos princípios do contraditório

e da ampla defesa.

**12.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais sanções legais.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar a conduta, devendo anular a licitação por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**13.6.** O caso omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

**13.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Reduto/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3378-4155 e e-mail: licitacao@reduto.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

## 14- DOS ANEXOS

**14.1.** São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021–2024

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;  
Anexo VI – Modelo da Proposta;  
Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;  
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 15- DO FORO

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Reduto/MG, 23 de junho de 2022.

---

Dilcelio de Oliveira Hott  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

**1- OBJETO**

**1.1.** Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes, escolares e pedagógicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG.**

**2- JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação pretendida justifica-se, pela necessidade de o município de Reduto/MG, viabilizar aos alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino, o acesso a materiais escolares e pedagógicos com qualidade e quantidade suficiente para atender a demanda existente, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal, na obtenção de materiais para o desenvolvimento de suas atividades.

**2.2.** Justifica-se ainda a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação e o publicação nos jornais e no site do município na internet.

**3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO.**

**3.1.** As descrições mínimas dos itens estão dispostas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT
1	Adaptador de tomada Benjamin 3 Pinos P/ 2 10 e 20 amperes.	UNID	65
2	Adesivos para convite, 19mm de diâmetro, embalagem contendo 150 etiquetas.	CARTELA	50
3	Agenda: tipo executiva em espiral com espaço para	UNID	30

	anotações diversas		
5	Alfabeto móvel tabuleiro, em EVA medindo 400x230x8mm cada, com 72 letras medindo 5cm de altura. Produto de e.v.a. (emborrachado).	UNID	20
6	Alfinete cabeça plástica e aço níquel – cx com 50 unid	CX	5
7	Almofada para carimbo nº 2	UNID	20
8	Animais de brinquedo. material: pvc. Contém 6 unidades de animais diversos (vaca, boi, porco, ovelha, cavalo, burro). Tamanho aproximado do produto: 11,5x33,5x10 cm (cxlxa). Idade sugerida: a partir de 3 anos.	UNID	200
9	Apagador para quadro branco.	UNID	500
10	Apontador de lápis lâmina em aço temperado, com depósito, cx com 24 unid	CX	316
11	Balde Criativo Peças de encaixe confeccionado em plástico, 480 peças coloridas (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos e 60 unidades de 8 pinos), para montar e criar diversas formas. Acondicionados em balde plástico. Embalagem: Balde plástico com alça e lacre de fechamento medindo aproximadamente 21 x 23 x 23 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UNID	50
12	Balões nº 7 com 50 unid, cores variadas.	PCT	1100
13	Bambolê, 60 cm de diâmetro	UNID	500
14	Bambolê, 80 cm de diâmetro	UNID	500
15	Bandinha rítmica, para uso fonoaudiológico, contendo no mínimo 12 instrumentos musicais, acondicionado em embalagem adequada, de fácil manuseio e que permita a durabilidade do produto.	UNID	20
16	Baralho tradicional: Descrição: Caixinha contendo 55 cartas	UNID	60
17	Barbante colorido nº6: barbante colorido 4/6, Espessura 4/6, metragem 610 metros, 600g. Cores variadas.	RL	30
18	Barbante em algodão 100% algodão nº 8 colorido	RL	50
19	Barbante em algodão cru 100% algodão nº 8 branco	RL	50
20	Bastão de cola quente transparente, 7,5mm X 30cm (fino)	UN	220
21	Betume da Judéia: betume para envelhecimento, frasco de 100ml PRETO	FRASCO	100
22	Bichinhos de latex, vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	UNID	100
23	Bingo com cartelas, com 48 cartelas e numeração em relevo, feito em plástico, sorteio automático com bolinhas numeradas de 1 a 90.	UNID	50
24	Bingo profissional completo com 75 bolinhas, médio nº 2. Material do Tabuleiro: Eucatex com a numeração branca impressa em silkscreen, medida do tabuleiro: 30 X 49 X 0,5 cm, material do globo: metal cromado, medida do globo: altura (24 Cm) X Largura (17 Cm), hastes de sustentação do globo: altura 19 cm, material das	UNID	2

	bolinhas: madeira, medida aproximada bolinhas: 2,1 cm de diâmetro, tabuleiro com pezinhos de borracha. material do globo: metal cromado, medida do globo: altura (24 Cm) X Largura (17 Cm), hastes de sustentação do globo: altura 19 cm, material das bolinhas: madeira, medida aproximada bolinhas: 2,1 cm de diâmetro, tabuleiro com pezinhos de borracha.		
25	Blocos de montar, estojo contendo 150 peças	UNID	100
26	Bobina Calculadora 57 mm x 30 m Branca 1 via 30 Unidades. Papel branco. Compatível com as principais calculadoras e impressoras do mercado. Diâmetro interno do Tubo: 12mm. Tamanho: 57mm x 30 Metros. Embalagem: 30 Bobinas	EMB	5
27	Bola de borracha nº 10, diâmetro de 16 cm, peso 350 gr.	UNID	500
28	Bola de borracha nº 8, diâmetro de 12 cm, peso 250 gr.	UNID	500
29	Bolicho com 06 pinos, colorido, confeccionado em plástico de polipropileno de alta resistência medindo aproximadamente 27 cm de comprimento por 17,5 cm de largura, 27,5 cm de altura, embalado em saco plástico.	UNID	50
30	Bola de Isopor 50mm, maciça branca	UNID	20
31	Bola de Isopor 70mm, maciça branca	UNID	20
32	Bola de Isopor 90mm, maciça branca	UNID	20
33	Bola de Isopor 150mm, maciça branca	UNID	20
34	Bonecas de vinil 22" silicone 40cm (Branças e negras). Para crianças a partir de 3 anos. Dimensões da embalagem (CLA): 39 x 15 x 66 cm. Altura aproximada da boneca: 56 cm. Certificado de Segurança: INMETRO	UNID	200
35	Borracha Branca de látex natural nº 40, cor branca, formato retangular, caixa com 40 unidades	CX	9
36	Borracha branca nº 60, cx com 60 unid	CX	102
37	Borracha ponteira branca, caixa com 40 unid	CX	100
38	Borracha verde de látex, macia, de boa qualidade, 2x6x1 cm, caixa com 24 unidades	CX	2
39	Botão de camisa 4 furos nº 11. Botão de plástico ou resina de 11 mm, cores variadas. Pacote com 144 unidades.	PCT	50
40	Caderno brochurão 60 folhas pautado 200mm x 275 mm, cx com 100 unid <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	CX	128
41	Caderno brochurão 60 folhas pautado 200mm x 275 mm, cx com 100 unid <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 40, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP.</b>	CX	42
42	Caderno de Caligrafia brochurão 60 folhas	UNID	2000
43	Caderno de desenho espiral grande. 60 fls 275 mm x 200mm	UNID	2200
44	Caderno universitário com espiral capa dura 96 folhas	UNID	2250
45	Caixa para arquivo polipropileno corrugado. Formato:	UNID	910



	360mmX245mmX33mm, cor azul		
46	Calculadora com 08 dígitos grandes	UNID	55
47	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 100 unid - 07 azul	CX	100
48	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 100 unid - 07 Preta	CX	71
49	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 100 unid - 07 Vermelha	CX	51
50	Caneta para retroprojektor, ponta fina 2.0, cx com 12 unid – preta	CX	24
51	Caneta para retroprojektor, ponta média 2.0, cx com 12 unid – azul	CX	54
52	Caneta para retroprojektor, ponta média 2.0, cx com 12 unid – preta	CX	54
53	Caneta para retroprojektor, ponta média 2.0, cx com 12 unid – vermelha	CX	54
54	Canetinhas embalagem contendo 5 estojos com 12 cores tampa ante asfixiante contendo em sua composição ponta de poliéster, resina plástica, tinta atóxica base de água	CX	30
55	Cartolina colorida 65cmx50cm. Pacotes com 50 unidades	PCT	145
56	Cavalinho upa upa, composição/material: Vinil atóxico, várias cores. Dimensões aprox. do brinquedo (LxAxC): 51x43x22cm.	UNID	50
57	Cetim, 100% poliéster, 3 m de largura, dourado	MT	100
58	Clipes nº 1/0 com 100 unid.	CX	40
59	Clipes nº 10/0, cx com 120 unid	CX	40
60	Clipes nº 2/0, cx com 100 unid.	CX	40
61	Clipes nº 3/0, cx com 100 unid.	CX	10
62	Clipes nº 4/0, cx com 100 unid	CX	100
63	Clipes nº 6/0, cx com 100 unid	CX	10
64	Clipes nº 8/0, cx com 100 unid	CX	80
65	Cola bastão, embalagem 36g, plástico 100% reciclado, lavável, não tóxico.	UNID	2000
66	Cola branca, embalagem 40g, a base de água, lavável e não tóxica.	UNID	2020
67	Cola - branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g	UNID	30
68	Cola branca 1L . Cola plástica branca. Frasco de 1Kg branca. Lavável, não tóxica com tampa giratória. Bico aplicador. Com certificação de 20 bde segurança do Vctro	UNID	25
69	Cola dimensional relevo 3D cores sortidas, embalagem de 35ml.	UNID	1000
70	Cola glitter c/ 12, nas cores, vermelho, verde, azul, dourado, prata, furta cor, tendo em sua composição: resina de pva, glitter e conservante tipo: benzotazol	CX	210

71	Cola para EVA e isopor c/ 12 frasco 90g, com bico aplicador econômico	CX	1020
72	Cola para tecido, 100 gr.	UNID	1000
73	Cola quente fina. Refil de cola quente, 30 cm de comprimento e 7 mm de espessura transparente.	UNID	200
74	Cola quente grossa. Refil de cola quente, 30 cm de comprimento e 11 mm de espessura transparente.	UNID	200
75	Colchetes nº 08 embalagem com 72 unid	CX	50
76	Colchetes nº 12 embalagem com 72 unid	CX	50
77	Contact transparente, 45cmX25m	RL	50
78	Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, medindo 5 mt de comprimento	UNID	100
79	Corretivo de fita. Fita corretiva, 5mmx6m de fita, produto atóxico. 5 mm x 6 m. Caixa com 12 unidades	UNID	20
80	Corretivo líquido a base de água de secagem rápida atóxico. Embalagem com identificação do produto, frasco de 18 ml com certificado de segurança com certificado de segurança do Vctro, não tóxico. Caixa com 12 unidades	CX	11
81	Dados de 6 faces (indicador de numeral com bolinhas) 16 mm. Branco. Pacote com 6 unidades.	PCT	10
82	Dedoches em feltro – personagens infantis	UNID	100
83	Diário de Classe Escolar Bimestral – Pré Escola - Educação Infantil	UNID	150
84	Diário de Classe Escolar Bimestral - Ensino Fundamental, Nível I	UNID	150
85	Elástico amarelo pacote 500g com 600 unid	PCT	10
86	Envelope Kraft 250x353 ofício	UNID	5000
87	Envelope para convite	UNID	1000
88	Envelope pardo A3	UNID	1000
89	Envelope pardo A4. Caixa com 250 unidades	CX	36
90	Estilete grande- lâmina larga (18 mm), multiuso, com trava para lâmina, caixa com 12	CX	23
91	Estilete pequeno 9mm	UNID	1000
92	EVA com glitter pacote com 10 unid 40 cm x 48 cm - diversas cores	PCT	500
93	EVA estampado pacote com 10 unid 40 cm x 48 cm - diversas cores	PCT	500
94	EVA pacote com 10 unid 40 cm x 48 cm - diversas cores	PCT	1070
95	Extensão com 3plugs, que suporte corrente de elétrica de 220 volts. Tamanho 20 metros.	UNID	50
96	Extensão 20m com 3plugs, que suporte corrente de elétrica de 220 volts. Tamanho 3 metros.	UNID	12
97	Extensão 20m com 3plugs, que suporte corrente de elétrica de 220 volts. Tamanho 6 metros.	UNID	12
98	Extrator de grampos composto de metal	UNID	208

99	Fantoches personagens infantis	UNID	50
100	Feltro, composição: 100% poliéster, comprimento: 10m, largura: 1,40m, nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde, branco, rosa, preto, marrom	RL	100
101	Fio de nylon transparente 0,30 mm, rolo com 100 metros	UNID	100
102	Fita adesiva colorida em polipropileno com adesivo acrílico, 12mmX10m, nas cores azul, verde, vermelho, amarelo, branco, preto, rosa, laranja, marrom	UNID	585
103	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mm x 45 m	UNID	840
104	Fita adesiva dupla face, com adesivo acrílico, 12mm X 30m	UNID	220
105	Fita adesiva dupla face, com adesivo acrílico, 50mm X 30m	UNID	65
106	Fita adesiva transparente - 12 mm x 50 m – pacote com 6 unid	PCT	105
107	Fita adesiva PP. Medida: 12mmX10mm. Diversas cores	UNID	300
108	Fita cetim dupla face nº 01, 7mm, com 10 metros, cores variadas	UNID	120
109	Fita crepe 18x50 com 6 unidades	PCT	113
110	Fita crepe 24x50 com 6 unidades	UNID	200
111	Fita Juta crua, 5cm, 10 metros	RL	10
112	Fita métrica, emborrachada, tamanho: 2 x 150cm.	UNID.	10
113	Fitilho 5mm X 50m - nas cores azul, verde, vermelho, amarelo, branco, preto, rosa, laranja, marrom, prata, dourado	RL	200
114	Folha isopor 100 x 050 x 2cm	UNID	500
115	Furador Borboleta. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
116	Furador Coração. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
117	Furador Disney Laço Minie Mouse. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
118	Furador Extra Gigante Flor Sakura. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
119	Furador Flor 5 Pontas. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
120	Furador Gigante Coroa. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
121	Furador Gigante Menina. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
122	Furador Gigante Menino. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
123	Furador Regular Sol. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
124	Furador Regular Flor 5 Pétalas . Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10

125	Furador Regular Folha Simples. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
126	Furador Regular Ramo. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
127	Furador Regular Urso. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
128	Furador Pássaro. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10
129	Furador de EVA em diversos tamanhos, forma de coração, pássaro, estrela, anjo, bandeirinha, flor, coruja, borboleta, castelo etc	UNID	100
130	Giz branco, caixa com 40 caixinhas com 64 unid	CX	5
131	Giz de cera embalagem com 12 unidades formato grosso. Tendo em sua composição ceras naturais e pigmentos orgânicos não tóxicos.	UNID	70
132	Gliter em pó cx c/ 12 unid 3 g - cores variadas	CX	50
133	Globo terrestre geográfico físico com desenho planetário, iluminado, diâmetro: 25cm; voltagem: 110V	UNID	10
134	Grampeador 26/6 médio	UNID	100
135	Grampeador de mesa 23/8, 23/10	UNID	25
136	Grampeador para tapeceiro – grampo 4mm a 8mm	UNID	20
137	Grampo 25/6 cx com 5.000 galvanizados	CX	40
138	Grampo 26/6 cx com 5.000 galvanizados	CX	90
139	Grampo trilho caixa com 50 unidades	CX	35
140	Guardanapo de Papel Decoupage. Estampas diversas (flores, cozinha, animais, beleza). 33 x 33 cm. Pacote com vinte folhas	PCT	5
141	Isopor. Placas de isopor, espessura de 4cm. Medindo 4cm x 1,25m x 62cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	UNID	10
142	Isopor. Placas de isopor, espessura de 2cm. Medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	UNID	50
143	Jogo da memória, material em MDF, com 40 peças, medindo 5X5 cm, embalagem de madeira, desenhos diversos.	UNID	50
144	Jogo de damas, com peças plásticas e tabuleiro de madeira ou material similar	UNID	110
145	Jogo de dominó. Material: Peças em plástico PP estilo marfim. Jogo com 28 peças.	UNID	100
146	Jogo de encaixar, 48 peças material plástico	UNID	100
147	Jogo de futebol de pinos. Base imitando um campo de futebol em MDF. Dimensões: 41X31cm.	UNID	50
148	Jogo de xadrez e dama e madeira 29,5 x 29,5 cm. Acompanha as regras do jogo de xadrez. Tamanho da casa 3,1 x 3,1 cm. Espessura do tabuleiro 2,5 cm.	UNID	10

	Tamanho das peças: rei 6,5 cm; Rainha 6 cm; Bispo 5 cm; Cavalo 4,2 cm; Torre 3,7 cm e Peão 3,3 cm. 30 pedras de damade 1,8 cm.		
149	Jogo pedagógico matemático	UNID	100
150	Jogo quebra cabeça	UNID	100
151	Kit Blocos com 120 peças, Fabricado em plástico com cores vivas. Peças com diversas formas. Acondicionado em sacola plástica de PVC transparente.	UNID	50
152	Kit de bolinhas coloridas com 100 unidades. Informações Técnicas: Bolinhas de plástico. Idade recomendada: todas as idades. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 37x22x36cm. Peso aproximado da embalagem do produto 1,28Kg. Conteúdo da Embalagem 100 bolinhas.	EMB	100
153	Lápis borracha cx c/12	CX	50
154	Lápis de cor redondo, caixa c/ 12 cores. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto atóxico e não perecível, conforme EN 71. Selo de segurança do INMETRO	CX	5090
155	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 02B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades.	CX	20
156	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 04B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades	CX	100
157	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 06B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades.	CX	10
158	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 08B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades.	CX	10
159	Lápis preto nº 2, cx com 144 unid	CX	116
160	Lastex embalagem com 10m	UNID	100
161	Livro de ata com 50 folhas e termo de abertura e encerramento	UNID	30
162	Livro de ata (capa dura) com 100 folhas e termo de abertura e encerramento	UNID	60
163	Livro de matrícula com 100 folhas	UNID	20
164	Livro de ponto diário – Ensino Fundamental – Nível I, 2 assinaturas por folha, com 100 folhas.	UNID	50
165	Livro de ponto diário – Ensino Fundamental – Nível I, 2 assinaturas por folha, com 100 folhas.	UNID	6
166	Livro de protocolo, papel off-set, gramatura 54gm², capa dura, folhas numeradas, tamanho pequeno com 100 folhas.	UNID	34

167	Livro de resultado final	UNID	20
168	Mapa Brasil político atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	UNID	20
169	Mapa Brasil regional atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	UNID	20
170	Mapa Minas Gerais atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	UNID	20
171	Mapa Mundi atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	UNID	20
172	Marcador de texto, cores variadas	CX	275
173	Massa de modelar c/ 12 cores sortidas, não tóxica, ceras, pigmentos e cores, dimensões aproximadas da embalagem: 16 x 11 x 1.5 cm, 180 g	CX	5000
174	Miçanga nº 6, usada em confecções de bijuterias ou artesanatos. Plástico, resina ou acrílico. 500g.	PCT	10
175	Mochila escolar em tecido, Reforçada, com divisórias, fexicler, de boa qualidade, cor variada (com personagens)	UNID	6
176	Mochila escolar infantil em tecido, reforçada, com divisórias, fexicler, de boa qualidade, cor variada (com personagens)	UNID	6
177	Morim (tecido para faixa), composto por 70% algodão e 30% poliéster, utilizado para confecção de faixas e forro de sofá. Tamanho 80cm de largura e 20 metros de comprimento.	RL	2
178	Olhinhos grande, 18mm de diâmetro.	UNID	1000
179	Olhinhos pequenos, 5mm de diâmetro.	UNID	1000
180	Olhinhos médio, 12mm de diâmetro.	UNID	1000
181	Palito de picolé	UNID	25600
182	Palito para churrasco pacote com 100 unid	PCT	30
183	Pano de prato liso branco	UNID	1000
184	Pano de saco 100% algodão (apropriado para pintura em tecido) 70 centímetros de largura e 5 metros de comprimento	RL	10
185	Papel camurça colorido	FL	2280
186	Papel carbono, para manuscrito, de dimensões 31 cm x 22 cm. Caixa com 100 folhas.	CX	50
187	Papel cartão fosco. 50 x 70 cm. Cores variadas.	FL	380
188	Papel cartão, material papel alto brilho, tamanho 50x70, cores variadas	FL	120
189	Papel color set, gramatura 120g/m², formato 502cm x 60cm, cores variadas	FL	5310
190	Papel crepom 48 cm x 2m - várias cores	UNID	2000
191	Papel etiqueta, compatível com todas impressoras e editores de texto, sendo uma etiqueta por folha, tamanho A4, formato: 210mmX297mm, embalagem com 100 folhas	PCT	50
192	Papel fantasia	UNID	2000

193	Papel fotográfico couchê brilhante 160g   pct com 100 Folhas	PCT	212
194	Papel laminado (prata, dourado, vermelho, verde, azul)	UNID	2000
195	Papel microondulado, 50 x 80 cm . Cores variadas e estampas de bolinhas.	UNID	800
196	Papel Ofício A4, 210 x 297 mm. Caixa com 5.000 unidades <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	CX	750
197	Papel Ofício A4, 210 x 297 mm. Caixa com 5.000 unidades <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 196, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP.</b>	CX	250
198	Papel Paraná Cinza de 2.2mm – Formato A4. Papelão de alta gramatura e rigidez, fabricado a partir da madeira de pinos e água, em processos automatizados ou em ranchos em sua forma natural (sem alterações em seu acabamento). 21 x 29,7 cm. Branco.	UNID	40
199	Papel pardo para embrulho, folha medindo 66cm x 96cm	FL	100
200	Papel pardo para embrulho, bobina de 60cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento	RL	100
201	Papel de seda, cores variadas.	UNID	2000
202	Papel sulfite colorido embalagem com 100 folhas	UNID	200
203	Papel verge A4, pacote com 100 folhas, cores variadas.	PCT	435
204	Passa Fita. Composição: 80% poliéster X 20% Algodão. 2,2 cm. 1 metro. Branco.	RL	50
205	Pasta cartão duplex com abas e elástico, formato: 340 mmX230mm	UNID	300
206	Pasta cartão duplex (plastificada) com grampo plástico, formato: 350mm X 230mm. Pacote com 20 pastas.	PCT	175
207	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos 0,10, com visor, formato A4, tamanho 235mmX325 mm	UNID	50
208	Pasta classificador cartão duplo, grampo plástico, formato: 350mmX230mm	UNID	1000
209	Pasta com abas em polipropileno e elástico, tamaho ofício, formato: 232mmX332mm	UNID	480
210	Pasta preta com elástico/ papel reciclável e de grande durabilidade. Material polipropileno reciclável dimensão 350 x 235 mm.	UNID	100
211	Pasta sanfonada, A4 12 div Cristal, tamanho: 240x330mm, dimensão: 330mmx240mm.	UNID	130
212	Pasta para arquivo, suspensa c/ grampo 360x240mm, caixa com 50.	CX	50
213	Pega varetas. Descrições mínimas: jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UNID	50
214	Pen drive, conexão USB 2.0, 32 GB, sistema operacional: Windows e Linux, dimensões aproximadas	UNID.	180

	do produto (cm): - AxLxP 4x1,6x0,4cm		
215	Percevejos, metal latonado, caixa com 100 unid	CX	50
216	Perfurador de papel, com 2 furos, 35 folhas de papel Sulfite 75g/m <sup>2</sup> , corpo produzido em alumínio e base de Borracha	UNID	85
217	Perfurador de papel em metal galvanizado de 1 furo para 10 folhas	UNID	50
218	Peteca oficial, base emborrachada, com penas sintéticas	UNID	107
219	Pilha alcalina, palito, tamanho AA	UNID	480
220	Pilha alcalina, palito, tamanho AAA	UNID	850
221	Pilha para otoscópio. Pilha grande C/2.	UNID	100
222	Pincel atômico ponta redonda, cx com 12 unid - azul	CX	65
223	Pincel atômico ponta redonda, cx com 12 unid - preto	CX	65
224	Pincel atômico ponta redonda, cx com 12 unid - vermelho	CX	65
225	Pincel chato nº 0, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	180
226	Pincel chato nº 06, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	380
227	Pincel chato nº 08, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	380
228	Pincel chato nº 12, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	380
229	Pincel chato nº 14, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	380
230	Pincel chato nº 16, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	280
231	Pincel chato nº 18, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, Virola: alumínio	UNID	230
232	Pincel para quadro branco	UNID	1000
233	Pincel para pintura de tecido chanfrado. 19 cm. Preto.	UNID	100
234	Pincel para pintura de tecido língua de gato sintético. 19 cm. Preto.	UNID	100
235	Pincel para pintura de tecido redondo. 19 cm. Preto.	UNID	100
236	Pistola elétrica de cola quente, bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, para bastão de cola quente 7,5mm X 30cm	UNID	2027
237	Pistola elétrica de cola quente, bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, para bastão de cola quente 11mm X 30cm	UNID	207
238	Plástico – bobina, espec. 0,04 mm – 25mX45cm	UNID	10
239	Porta caneta plástico, com divisão, de melhor qualidade	UNID	10
240	Prancheta para desenho em material acrílico, com maior resistência e boa qualidade. Tamanho para folhas A4	UNID	30
241	Prancheta plástica opaca black tamanho ofício – 220mm X 340mm X 35mm – garra com prendedor de metal.	UNID	35



242	Primer Para Metais, Pet E Vidro. Utilizado como base preparatória para metais, PET e vidro, podendo ser pintado posteriormente com tintas acrílicas, PVA tinta fosca para artesanato e metal colors. 250ml, branca.	UNID	5
243	Quadro Escolar branco liso, produto confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador. Dimensões: 200x120.	UNID	50
244	Régua plástica, transparente, poliestireno, mais resistente, 30 cm	UNID	3090
245	Saco plástico 20 x 30	UNID	5000
246	Sacola de papel pardo. Feito de papel kraft pardo. Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> . Impressão: Sem impressão. Altura: 25 cm. Largura: 21 cm. Parte inferior: 10 cm	CX	2
247	Saquinho plástico liso transparente (Pacote com (pacote 500 unidades). Altura: 25.00 cm. Largura: 16.00 cm. Comprimento: 25.00 cm. Peso: 655 g. Pacote com 500 unidades.	PCT	200
248	Saco de papel branco para lanche, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 10x11. Pacote com 500 unidades.	PCT	40
249	Suporte para fita adesiva transparente - 12 mm x 50 m	UNID	50
250	Tapete E. V. A, Alfanumérico gigante- 36 peças 32x32 cm, total 1,80 x 1,80m	UNID	50
251	Tapete emborrachado alfabeto 26 placas lavável, 10 mm, em EVA	UNID	50
252	Tecido 100% algodão na cor branco, melhor qualidade, 1,50m de largura e 1m de comprimento.	UNID	500
253	Tesoura de picotar cabo anatômico e emborrachado 9" ½ inox	UNID	120
254	Tesoura escolar sem ponta 12 cm, com cabo polipropileno, lâmina em aço inox com 5 polegadas.	UNID	1000
255	Tesoura profissional para corte de tecido com tamanho ideal para cortes longos de tecido. Tamanho da Tesoura: 7 1/2"	UNID	40
256	Tesoura profissional 10 polegadas, com cabo polipropileno, lâmina em aço inox, com ponta	UNID	270
257	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada.	CX	800
258	Tinta para carimbo, sem óleo, cor preta, frasco com 42ml	UNID	65
259	Tinta para tecido, não tóxica, frasco com 250 ml - cores variadas	UNID	385

260	Tinta PVA. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, cerâmica, cortiça, isopor, papel, palha, e PET. A base de Látex P.V.A. Acabamento fosco. 37ml. Cores variadas	EMB	13
261	TNT – largura 2,50 x 1,40 m – rolo com 50 m - cores sortidas	RL	200
262	Umificador de dedos 12 gr, atóxico. Composição: glicerina.	UNID	130
263	Verniz Geral. Utilizado para impermeabilização e proteção de diversos materiais. Ótima aderência e durabilidade. Verniz de acabamento brilhante. 500ml. Transparente.	EMB	5

#### 4-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 03 casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### 5-CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

**5.6.** O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

## 6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. A fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiro e/ou o Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.2.** São obrigações do município:

I - Indicar os veículos que serão abastecidos;

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto; III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Reduto/MG, lavrará documento denominado Ata de Registro de Preços, onde constará, ao preço dos produtos registrados,

todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**7.2.** O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

**7.3.** Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará o Município a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

**7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.**

## **8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**8.1.** A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

**8.2.** Ofiscalda contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes das constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Reduto/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## **9-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.2.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **10-FORMA DE PAGAMENTO:**

**10.1.** Opagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em

nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**10.2.** A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

**10.4.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**10.5.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**10.5.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

## 11- CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** Os licitantes estarão sujeitos às sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

**11.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor e o presente objeto contratual.

**11.3.** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**11.4.** Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Reduto/MG, 23 de junho de 2022.

---

Dilcelio de Oliveira Hott  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021–2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**

## **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

### **ANEXO II**

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Reduto/MG

Senhora Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021-2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**

## **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

### **ANEXO III**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021–2024

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022

### DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### ANEXO IV

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA





# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021-2024

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### ANEXO V

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar n° 123/2006

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar n° 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar n° 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

**OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa**



# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021-2024

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022

### PROPOSTA (modelo)

#### ANEXO VI

**A**  
**Prefeitura Municipal de Reduto/MG**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes, escolares e pedagógicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador de tomada Benjamin 3 Pinos P/ 2 10 e 20 amperes.	UNID	65			
2	Adesivos para convite, 19mm de diâmetro, embalagem contendo 150 etiquetas.	CARTELA	50			
3	Agenda: tipo executiva em espiral com espaço para anotações diversas	UNID	30			
5	Alfabeto móvel tabuleiro,	UNID	20			

	em EVA medindo 400x230x8mm cada, com 72 letras medindo 5cm de altura. Produto de e.v.a. (emborrachado).					
6	Alfinete cabeça plástica e aço níquel – cx com 50 unid	CX	5			
7	Almofada para carimbo nº 2	UNID	20			
8	Animais de brinquedo. material: pvc. Contém 6 unidades de animais diversos (vaca, boi, porco, ovelha, cavalo, burro). Tamanho aproximado do produto: 11,5x33,5x10 cm (cxlxa). Idade sugerida: a partir de 3 anos.	UNID	200			
9	Apagador para quadro branco.	UNID	500			
10	Apontador de lápis lâmina em aço temperado, com depósito, cx com 24 unid	CX	316			
11	Balde Criativo Peças de encaixe confeccionado em plástico, 480 peças coloridas (150 unidades de 2 pinos, 150 unidades de quatro pinos, 120 unidades de 6 pinos e 60 unidades de 8 pinos), para montar e criar diversas formas. Acondicionados em balde plástico. Embalagem: Balde plástico com alça e lacre de fechamento medindo aproximadamente 21 x 23 x 23 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UNID	50			
12	Balões nº 7 com 50 unid, cores variadas.	PCT	1100			
13	Bambolê, 60 cm de diâmetro	UNID	500			
14	Bambolê, 80 cm de diâmetro	UNID	500			
15	Bandinha rítmica, para uso fonoaudiológico, contendo no mínimo 12 instrumentos musicais, acondicionado em embalagem adequada, de fácil manuseio e que	UNID	20			

	permita a durabilidade do produto.					
16	Baralho tradicional: Descrição: Caixinha contendo 55 cartas	UNID	60			
17	Barbante colorido nº6: barbante colorido 4/6, Espessura 4/6, metragem 610 metros, 600g. Cores variadas.	RL	30			
18	Barbante em algodão 100% algodão nº 8 colorido	RL	50			
19	Barbante em algodão cru 100% algodão nº 8 branco	RL	50			
20	Bastão de cola quente transparente, 7,5mm X 30cm (fino)	KG	220			
21	Betume da Judéia: betume para envelhecimento, frasco de 100ml PRETO	FRASCO	100			
22	Bichinhos de latex, vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	UNID	100			
23	Bingo com cartelas, com 48 cartelas e numeração em relevo, feito em plástico, sorteio automático com bolinhas numeradas de 1 a 90.	UNID	50			
24	Bingo profissional completo com 75 bolinhas, médio nº 2. Material do Tabuleiro: Eucatex com a numeração branca impressa em silkscreen, medida do tabuleiro: 30 X 49 X 0,5 cm, material do globo: metal cromado, medida do globo: altura (24 Cm) X Largura (17 Cm), hastes de sustentação do globo: altura 19 cm, material das bolinhas: madeira, medida aproximada bolinhas: 2,1 cm de diâmetro, tabuleiro com pezinhos de borracha. material do globo: metal cromado, medida do globo: altura (24 Cm) X Largura	UNID	2			

	(17 Cm), hastes de sustentação do globo: altura 19 cm, material das bolinhas: madeira, medida aproximada bolinhas: 2,1 cm de diâmetro, tabuleiro com pezinhos de borracha.					
25	Blocos de montar, estojo contendo 150 peças	UNID	100			
26	Bobina Calculadora 57 mm x 30 m Branca 1 via 30 Unidades. Papel branco. Compatível com as principais calculadoras e impressoras do mercado. Diâmetro interno do Tubo: 12mm. Tamanho: 57mm x 30 Metros. Embalagem: 30 Bobinas	EMB	5			
27	Bola de borracha nº 10, diâmetro de 16 cm, peso 350 gr.	UNID	500			
28	Bola de borracha nº 8, diâmetro de 12 cm, peso 250 gr.	UNID	500			
29	Boliche com 06 pinos, colorido, confeccionado em plástico de polipropileno de alta resistência medindo aproximadamente 27 cm de comprimento por 17,5 cm de largura, 27,5 cm de altura, embalado em saco plástico.	UNID	50			
30	Bola de Isopor 50mm, maciça branca	UNID	20			
31	Bola de Isopor 70mm, maciça branca	UNID	20			
32	Bola de Isopor 90mm, maciça branca	UNID	20			
33	Bola de Isopor 150mm, maciça branca	UNID	20			
34	Bonecas de vinil 22" silicone 40cm (Brancas e negras). Para crianças a partir de 3 anos. Dimensões da embalagem (CLA): 39 x	UNID	200			

	15 x 66 cm. Altura aproximada da boneca: 56 cm. Certificado de Segurança: INMETRO					
35	Borracha Branca de látex natural nº 40, cor branca, formato retangular, caixa com 40 unidades	CX	9			
36	Borracha branca nº 60, cx com 60 unid	CX	102			
37	Borracha ponteira branca, caixa com 40 unid	CX	100			
38	Borracha verde de látex, macia, de boa qualidade, 2x6x1 cm, caixa com 24 unidades	CX	2			
39	Botão de camisa 4 furos nº 11. Botão de plástico ou resina de 11 mm, cores variadas. Pacote com 144 unidades.	PCT	50			
40	Caderno brochurão 60 folhas pautado 200mm x 275 mm, cx com 100 unid <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	CX	128			
41	Caderno brochurão 60 folhas pautado 200mm x 275 mm, cx com 100 unid <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 40, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP.</b>	CX	42			
42	Caderno de Caligrafia brochurão 60 folhas	UNID	2000			
43	Caderno de desenho espiral grande. 60 fls 275 mm x 200mm	UNID	2200			
44	Caderno universitário com espiral capa dura 96 folhas	UNID	2250			
45	Caixa para arquivo polipropileno corrugado. Formato: 360mmX245mmX33mm, cor azul	UNID	910			
46	Calculadora com 08 dígitos grandes	UNID	55			
47	Caneta esferogr. escrita fina 0.8mm – cx com 100 unid -	CX	100			

	07 azul					
48	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 100 unid - 07 Preta	CX	71			
49	Caneta esferog. escrita fina 0.8mm – cx com 100 unid - 07 Vermelha	CX	51			
50	Caneta para retroprojeter, ponta fina 2.0, cx com 12 unid – preta	CX	24			
51	Caneta para retroprojeter, ponta média 2.0, cx com 12 unid – azul	CX	54			
52	Caneta para retroprojeter, ponta média 2.0, cx com 12 unid – preta	CX	54			
53	Caneta para retroprojeter, ponta média 2.0, cx com 12 unid – vermelha	CX	54			
54	Canetinhas embalagem contendo 5 estojos com 12 cores tampa ante asfixiante contendo em sua composição ponta de poliéster, resina plástica, tinta atóxica base de água	CX	30			
55	Cartolina colorida 65cmx50cm. Pacotes com 50 unidades	PCT	145			
56	Cavalinho upa upa, composição/material: Vinil atóxico, várias cores. Dimensões aprox. do brinquedo (LxAxC): 51x43x22cm.	UNID	50			
57	Cetim, 100% poliéster, 3 m de largura, dourado	MT	100			
58	Clipes nº 1/0 com 100 unid.	CX	40			
59	Clipes nº 10/0, cx com 120 unid	CX	40			
60	Clipes nº 2/0, cx com 100 unid.	CX	40			
61	Clipes nº 3/0, cx com 100 unid.	CX	10			
62	Clipes nº 4/0, cx com 100 unid	CX	100			
63	Clipes nº 6/0, cx com 100 unid	CX	10			
64	Clipes nº 8/0, cx com 100	CX	80			

	unid				
65	Cola bastão, embalagem 36g, plástico 100% reciclado, lavável, não tóxico.	UNID	2000		
66	Cola branca, embalagem 40g, a base de água, lavável e não tóxica.	UNID	2020		
67	Cola - branca, líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g	UNID	30		
68	Cola branca 1L . Cola plástica branca. Frasco de 1Kg branca. Lavável, não tóxica com tampa giratória. Bico aplicador. Comcertificada de 20 bde segurança do Vctro	UNID	25		
69	Cola dimensional relevo 3D cores sortidas, embalagem de 35ml.	UNID	1000		
70	Cola glitter c/ 12, nas cores, vermelho, verde, azul, dourado, prata, furta cor, tendo em sua composição: resina de pva, glitter e conservante tipo: benzotazol	CX	210		
71	Cola para EVA e isopor c/ 12 frasco 90g, com bico aplicador econômico	CX	1020		
72	Cola para tecido, 100 gr.	UNID	1000		
73	Cola quente fina. Refil de cola quente, 30 cm de comprimento e 7 mm de espessura transparente.	UNID	200		
74	Cola quente grossa. Refil de cola quente, 30 cm de comprimento e 11 mm de espessura transparente.	UNID	200		
75	Colchetes nº 08 embalagem com 72 unid	CX	50		
76	Colchetes nº 12 embalagem com 72 unid	CX	50		
77	Contact transparente, 45cmX25m	RL	50		



78	Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, medindo 5 mt de comprimento	UNID	100			
79	Corretivo de fita. Fita corretiva, 5mmx6m de fita, produto atóxico. 5 mm x 6 m. Caixa com 12 unidades	UNID	20			
80	Corretivo líquido a base de água de secagem rápida atóxico. Embalagem com identificação do produto, frasco de 18 ml com certificado de segurança com certificado de segurança do Vctro, não tóxico. Caixa com 12 unidades	CX	11			
81	Dados de 6 faces (indicador de numeral com bolinhas) 16 mm. Branco. Pacote com 6 unidades.	PCT	10			
82	Dedoches em feltro – personagens infantis	UNID	100			
83	Diário de Classe Escolar Bimestral – Pré Escola - Educação Infantil	UNID	150			
84	Diário de Classe Escolar Bimestral - Ensino Fundamental, Nível I	UNID	150			
85	Elástico amarelo pacote 500g com 600 unid	PCT	10			
86	Envelope Kraft 250x353 ofício	UNID	5000			
87	Envelope para convite	UNID	1000			
88	Envelope pardo A3	UNID	1000			
89	Envelope pardo A4. Caixa com 250 unidades	CX	36			
90	Estilete grande- lâmina larga (18 mm), multiuso, com trava para lâmina, caixa com 12	CX	23			
91	Estilete pequeno 9mm	UNID	1000			
92	EVA com glitter pacote com 10 unid 40 cm x 48 cm - diversas cores	PCT	500			
93	EVA estampado pacote	PCT	500			

	com 10 unid 40 cm x 48 cm - diversas cores					
94	EVA pacote com 10 unid 40 cm x 48 cm - diversas cores	PCT	1070			
95	Extensão com 3plugs, que suporte corrente de elétrica de 220 volts. Tamanho 20 metros.	UNID	50			
96	Extensão 20m com 3plugs, que suporte corrente de elétrica de 220 volts. Tamanho 3 metros.	UNID	12			
97	Extensão 20m com 3plugs, que suporte corrente de elétrica de 220 volts. Tamanho 6 metros.	UNID	12			
98	Extrator de grampos composto de metal	UNID	208			
99	Fantoches personagens infantis	UNID	50			
100	Feltro, composição: 100% poliéster, comprimento: 10m, largura: 1,40m, nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde, branco, rosa, preto, marrom	RL	100			
101	Fio de nylon transparente 0,30 mm, rolo com 100 metros	UNID	100			
102	Fita adesiva colorida em polipropileno com adesivo acrílico, 12mmX10m, nas cores azul, verde, vermelho, amarelo, branco, preto, rosa, laranja, marrom	UNID	585			
103	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mm x 45 m	UNID	840			
104	Fita adesiva dupla face, com adesivo acrílico, 12mm X 30m	UNID	220			
105	Fita adesiva dupla face, com adesivo acrílico, 50mm X 30m	UNID	65			
106	Fita adesiva transparente - 12 mm x 50 m – pacote com 6 unid	PCT	105			
107	Fita adesiva PP. Medida: 12mmX10mm. Diversas	UNID	300			

	cores					
108	Fita cetim dupla face nº 01, 7mm, com 10 metros, cores variadas	UNID	120			
109	Fita crepe 18x50 com 6 unidades	PCT	113			
110	Fita crepe 24x50 com 6 unidades	UNID	200			
111	Fita Juta crua, 5cm, 10 metros	RL	10			
112	Fita métrica, emborrachada, tamanho: 2 x 150cm.	UNID.	10			
113	Fitilho 5mm X 50m - nas cores azul, verde, vermelho, amarelo, branco, preto, rosa, laranja, marrom, prata, dourado	RL	200			
114	Folha isopor 100 x 050 x 2cm	UNID	500			
115	Furador Borboleta. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
116	Furador Coração. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
117	Furador Disney Laço Minie Mouse. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
118	Furador Extra Gigante Flor Sakura. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
119	Furador Flor 5 Pontas. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
120	Furador Gigante Coroa. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
121	Furador Gigante Menina. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			

122	Furador Gigante Menino. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
123	Furador Regular Sol. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
124	Furador Regular Flor 5 Pétalas . Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
125	Furador Regular Folha Simples. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
126	Furador Regular Ramo. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
127	Furador Regular Urso. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
128	Furador Pássaro. Furador com alavanca de abertura 2,2 mm. Tamanho do furo: 15 x 9mm. 9 cm	UNID	10			
129	Furador de EVA em diversos tamanhos, forma de coração, pássaro, estrela, anjo, bandeirinha, flor, coruja, borboleta, castelo etc	UNID	100			
130	Giz branco, caixa com 40 caixinhas com 64 unid	CX	5			
131	Giz de cera embalagem com 12 unidades formato grosso. Tendo em sua composição ceras naturais e pigmentos orgânicos não tóxicos.	UNID	70			
132	Gliter em pó cx c/ 12 unid 3 g - cores variadas	CX	50			
133	Globo terrestre geográfico físico com desenho planetário, iluminado, diâmetro: 25cm; voltagem:	UNID	10			

	110V					
134	Grampeador 26/6 médio	UNID	100			
135	Grampeador de mesa 23/8, 23/10	UNID	25			
136	Grampeador para tapeceiro – grampo 4mm a 8mm	UNID	20			
137	Grampo 25/6 cx com 5.000 galvanizados	CX	40			
138	Grampo 26/6 cx com 5.000 galvanizados	CX	90			
139	Grampo trilho caixa com 50 unidades	CX	35			
140	Guardanapo de Papel Decoupage. Estampas diversas (flores, cozinha, animais, beleza). 33 x 33 cm. Pacote com vinte folhas	PCT	5			
141	Isopor. Placas de isopor, espessura de 4cm. Medindo 4cm x 1,25m x 62cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	UNID	10			
142	Isopor. Placas de isopor, espessura de 2cm. Medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	UNID	50			
143	Jogo da memória, material em MDF, com 40 peças, medindo 5X5 cm, embalagem de madeira, desenhos diversos.	UNID	50			
144	Jogo de damas, com peças plásticas e tabuleiro de madeira ou material similar	UNID	110			
145	Jogo de dominó. Material: Peças em plástico PP estilo marfim. Jogo com 28 peças.	UNID	100			
146	Jogo de encaixar, 48 peças material plástico	UNID	100			
147	Jogo de futebol de pinos. Base imitando um campo de futebol em MDF. Dimensões: 41X31cm.	UNID	50			
148	Jogo de xadrez e dama e madeira 29,5 x 29,5 cm.	UNID	10			

	Acompanha as regras do jogo de xadrez. Tamanho da casa 3,1 x 3,1 cm. Espessura do tabuleiro 2,5 cm. Tamanho das peças: rei 6,5 cm; Rainha 6 cm; Bispo 5 cm; Cavalo 4,2 cm; Torre 3,7 cm e Peão 3,3 cm. 30 pedras de damade 1,8 cm.					
149	Jogo pedagógico matemático	UNID	100			
150	Jogo quebra cabeça	UNID	100			
151	Kit Blocos com 120 peças, Fabricado em plástico com cores vivas. Peças com diversas formas. Acondicionado em sacola plástica de PVC transparente.	UNID	50			
152	Kit de bolinhas coloridas com 100 unidades. Informações Técnicas: Bolinhas de plástico. Idade recomendada: todas as idades. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 37x22x36cm. Peso aproximado da embalagem do produto 1,28Kg. Conteúdo da Embalagem 100 bolinhas.	EMB	100			
153	Lápis borracha cx c/12	CX	50			
154	Lápis de cor redondo, caixa c/ 12 cores. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto atóxico e não perecível, conforme EN 71. Selo de segurança do INMETRO	CX	5090			
155	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 02B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue	CX	20			

	apontado. Caixa com 12 unidades.					
156	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 04B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades	CX	100			
157	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 06B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades.	CX	10			
158	Lápis corpo em madeira, grafite nº: 08B, envernizado na cor preta no formato redondo, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, devendo ser entregue apontado. Caixa com 12 unidades.	CX	10			
159	Lápis preto nº 2, cx com 144 unid	CX	116			
160	Lastex embalagem com 10m	UNID	100			
161	Livro de ata com 50 folhas e termo de abertura e encerramento	UNID	30			
162	Livro de ata (capa dura) com 100 folhas e termo de abertura e encerramento	UNID	60			
163	Livro de matrícula com 100 folhas	UNID	20			
164	Livro de ponto diário – Ensino Fundamental – Nível I, 2 assinaturas por folha, com 100 folhas.	UNID	50			
165	Livro de ponto diário – Ensino Fundamental – Nível I, 2 assinaturas por folha, com 100 folhas.	UNID	6			

166	Livro de protocolo, papel off-set, gramatura 54gm <sup>2</sup> , capa dura, folhas numeradas, tamanho pequeno com 100 folhas.	UNID	34			
167	Livro de resultado final	UNID	20			
168	Mapa Brasil político atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	UNID	20			
169	Mapa Brasil regional atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	UNID	20			
170	Mapa Minas Gerais atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	UNID	20			
171	Mapa Mundi atualizado, tamanho mínimo: 120 X 90cm	UNID	20			
172	Marcador de texto, cores variadas	CX	275			
173	Massa de modelar c/ 12 cores sortidas, não tóxica, ceras, pigmentos e cores, dimensões aproximadas da embalagem: 16 x 11 x 1.5 cm, 180 g	CX	5000			
174	Miçanga nº 6, usada em confecções de bijuterias ou artesanatos. Plástico, resina ou acrílico. 500g.	PCT	10			
175	Mochila escolar em tecido, Reforçada, com divisórias, fexicler, de boa qualidade, cor variada (com personagens)	UNID	6			
176	Mochila escolar infantil em tecido, reforçada, com divisórias, fexicler, de boa qualidade, cor variada (com personagens)	UNID	6			
177	Morim (tecido para faixa), composto por 70% algodão e 30% poliéster, utilizado para confecção de faixas e forro de sofá. Tamanho 80cm de largura e 20 metros de comprimento.	RL	2			
178	Olhinhos grande, 18mm de diâmetro.	UNID	1000			



179	Olhinhos pequenos, 5mm de diâmetro.	UNID	1000			
180	Olhinhos médio, 12mm de diâmetro.	UNID	1000			
181	Palito de picolé	UNID	25600			
182	Palito para churrasco pacote com 100 unid	PCT	30			
183	Pano de prato liso branco	UNID	1000			
184	Pano de saco 100% algodão (apropriado para pintura em tecido) 70 centímetros de largura e 5 metros de comprimento	RL	10			
185	Papel camurça colorido	FL	2280			
186	Papel carbono, para manuscrito, de dimensões 31 cm x 22 cm. Caixa com 100 folhas.	CX	50			
187	Papel cartão fosco. 50 x 70 cm. Cores variadas.	FL	380			
188	Papel cartão, material papel alto brilho, tamanho 50x70, cores variadas	FL	120			
189	Papel color set, gramatura 120g/m <sup>2</sup> , formato 502cm x 60cm, cores variadas	FL	5310			
190	Papel crepom 48 cm x 2m - várias cores	UNID	2000			
191	Papel etiqueta, compatível com todas impressoras e editores de texto, sendo uma etiqueta por folha, tamanho A4, formato: 210mmX297mm, embalagem com 100 folhas	PCT	50			
192	Papel fantasia	UNID	2000			
193	Papel fotográfico couchê brilhante 160g   pct com 100 Folhas	PCT	212			
194	Papel laminado (prata, dourado, vermelho, verde, azul)	UNID	2000			
195	Papel microondulado, 50 x 80 cm . Cores variadas e estampas de bolinhas.	UNID	800			
196	Papel Ofício A4, 210 x 297 mm. Caixa com 5.000 unidades <b>OBS.: COTA PRINCIPAL</b>	CX	750			

	<b>AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>					
197	Papel Ofício A4, 210 x 297 mm. Caixa com 5.000 unidades <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 196, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP.</b>	CX	250			
198	Papel Paraná Cinza de 2.2mm – Formato A4. Papelão de alta gramatura e rigidez, fabricado a partir da madeira de pinos e água, em processos automatizados ou em ranchos em sua forma natural (sem alterações em seu acabamento). 21 x 29,7 cm. Branco.	UNID	40			
199	Papel pardo para embrulho, folha medindo 66cm x 96cm	FL	100			
200	Papel pardo para embrulho, bobina de 60cm de largura, com no mínimo 100 metros de comprimento	RL	100			
201	Papel de seda, cores variadas.	UNID	2000			
202	Papel sulfite colorido embalagem com 100 folhas	UNID	200			
203	Papel verge A4, pacote com 100 folhas, cores variadas.	PCT	435			
204	Passa Fita. Composição: 80% poliéster X 20% Algodão. 2,2 cm. 1 metro. Branco.	RL	50			
205	Pasta cartão duplex com abas e elástico, formato: 340 mmX230mm	UNID	300			
206	Pasta cartão duplex (plastificada) com grampo plástico, formato: 350mm X 230mm. Pacote com 20 pastas.	PCT	175			
207	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos 0,10, com visor, formato A4, tamanho 235mmX325 mm	UNID	50			
208	Pasta classificador cartão duplo, grampo plástico,	UNID	1000			

	formato: 350mmX230mm				
209	Pasta com abas em polipropileno e elástico, tamanho ofício, formato: 232mmX332mm	UNID	480		
210	Pasta preta com elástico/papel reciclável e de grande durabilidade. Material polipropileno reciclável dimensão 350 x 235 mm.	UNID	100		
211	Pasta sanfonada, A4 12 div Cristal, tamanho: 240x330mm, dimensão: 330mmx240mm.	UNID	130		
212	Pasta para arquivo, suspensa c/ grampo 360x240mm, caixa com 50.	CX	50		
213	Pega varetas. Descrições mínimas: jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. Produto com certificação do INMETRO.	UNID	50		
214	Pen drive, conexão USB 2.0, 32 GB, sistema operacional: Windows e Linux, dimensões aproximadas do produto (cm): - AxLxP 4x1,6x0,4cm	UNID.	180		
215	Percevejos, metal latonado, caixa com 100 unid	CX	50		
216	Perfurador de papel, com 2 furos, 35 folhas de papel Sulfite 75g/m <sup>2</sup> , corpo produzido em alumínio e base de Borracha	UNID	85		
217	Perfurador de papel em metal galvanizado de 1 furo para 10 folhas	UNID	50		
218	Peteca oficial, base emborrachada, com penas sintéticas	UNID	107		
219	Pilha alcalina, palito, tamanho AA	UNID	480		
220	Pilha alcalina, palito, tamanho AAA	UNID	850		
221	Pilha para otoscópio. Pilha grande C/2.	UNID	100		

222	Pincel atômico ponta redonda, cx com 12 unid - azul	CX	65			
223	Pincel atômico ponta redonda, cx com 12 unid - preto	CX	65			
224	Pincel atômico ponta redonda, cx com 12 unid - vermelho	CX	65			
225	Pincel chato nº 0, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	180			
226	Pincel chato nº 06, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	380			
227	Pincel chato nº 08, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	380			
228	Pincel chato nº 12, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	380			
229	Pincel chato nº 14, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	380			
230	Pincel chato nº 16, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, virola: alumínio	UNID	280			
231	Pincel chato nº 18, cabo: longo, composição: cerda, cor branca, Virola: alumínio	UNID	230			
232	Pincel para quadro branco	UNID	1000			
233	Pincel para pintura de tecido chanfrado. 19 cm. Preto.	UNID	100			
234	Pincel para pintura de tecido língua de gato sintético. 19 cm. Preto.	UNID	100			
235	Pincel para pintura de tecido redondo. 19 cm. Preto.	UNID	100			
236	Pistola elétrica de cola quente, bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, para bastão de cola quente 7,5mm X 30cm	UNID	2027			
237	Pistola elétrica de cola quente, bivolt, corpo injetado em plástico, ponta metálica, para bastão de	UNID	207			

	cola quente 11mm X 30cm					
238	Plástico – bobina, espec. 0,04 mm – 25mX45cm	UNID	10			
239	Porta caneta plástico, com divisão, de melhor qualidade	UNID	10			
240	Prancheta para desenho em material acrílico, com maior resistência e boa qualidade. Tamanho para folhas A4	UNID	30			
241	Prancheta plástica opaca black tamanho ofício – 220mm X 340mm X 35mm – garra com prendedor de metal.	UNID	35			
242	Primer Para Metais, Pet E Vidro. Utilizado como base preparatória para metais, PET e vidro, podendo ser pintado posteriormente com tintas acrílicas, PVA tinta fosca para artesanato e metal colors. 250ml, branca.	UNID	5			
243	Quadro Escolar branco liso, produto confeccionado em base de MDF sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. Suporte para caneta e apagador. Dimensões: 200x120.	UNID	50			
244	Régua plástica, transparente, poliestireno, mais resistente, 30 cm	UNID	3090			
245	Saco plástico 20 x 30	UNID	5000			
246	Sacola de papel pardo. Feito de papel kraft pardo. Gramatura: 80 g/m². Impressão: Sem impressão. Altura: 25 cm. Largura: 21 cm. Parte inferior: 10 cm	CX	2			
247	Saquinho plástico liso transparente (Pacote com (pacote 500 unidades). Altura: 25.00 cm. Largura:	PCT	200			

	16.00 cm. Comprimento: 25.00 cm. Peso: 655 g. Pacote com 500 unidades.					
248	Saco de papel branco para lanche, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 10x11. Pacote com 500 unidades.	PCT	40			
249	Suporte para fita adesiva transparente - 12 mm x 50 m	UNID	50			
250	Tapete E. V. A, Alfanumérico gigante- 36 peças 32x32 cm, total 1,80 x 1,80m	UNID	50			
251	Tapete emborrachado alfabeto 26 placas lavável, 10 mm, em EVA	UNID	50			
252	Tecido 100% algodão na cor branco, melhor qualidade, 1,50m de largura e 1m de comprimento.	UNID	500			
253	Tesoura de picotar cabo anatômico e emborrachado 9" 1/2 inox	UNID	120			
254	Tesoura escolar sem ponta 12 cm, com cabo polipropileno, lâmina em aço inox com 5 polegadas.	UNID	1000			
255	Tesoura profissional para corte de tecido com tamanho ideal para cortes longos de tecido. Tamanho da Tesoura: 7 1/2"	UNID	40			
256	Tesoura profissional 10 polegadas, com cabo polipropileno, lâmina em aço inox, com ponta	UNID	270			
257	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 15 ml cada.	CX	800			
258	Tinta para carimbo, sem óleo, cor preta, frasco com 42ml	UNID	65			

259	Tinta para tecido, não tóxica, frasco com 250 ml - cores variadas	UNID	385			
260	Tinta PVA. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, cerâmica, cortiça, isopor, papel, palha, e PET. A base de Látex P.V.A. Acabamento fosco. 37ml. Cores variadas	EMB	13			
261	TNT – largura 2,50 x 1,40 m – rolo com 50 m - cores sortidas	RL	200			
262	Umificador de dedos 12 gr, atóxico. Composição: glicerina.	UNID	130			
263	Verniz Geral. Utilizado para impermeabilização e proteção de diversos materiais. Ótima aderência e durabilidade. Verniz de acabamento brilhante. 500ml. Transparente.	EMB	5			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021-2024

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022**

## **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

### **ANEXO VII**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o Art. 7° Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal n° 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA





# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021-2024

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NOS TERMOS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE REDUTO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dilcélio de Oliveira Hott, simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório 058/2022, Pregão Presencial 035/2022, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas pactuadas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes, escolares e pedagógicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Reduto/MG.**

**1.2.** Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRADA, constantes no Processo Licitatório 058/2022, Pregão Presencial 035/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**2.1.** Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR U NITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR GLOBAL	
--------------	--

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Apresente Ata de Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

## CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

5.3. O Setor de Compras do Município de Reduto solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Reduto, na sede da Prefeitura Municipal, no horário compreendido entre as 08:00 as 11:00hs e 13:00 as 17:00hs.

5.5. As empresa(s) vencedora(s) dos produtos, serão responsável(is) pela correção, substituição, ou reposição dos produtos porventura entregues vencidos, com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.6. O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Administração ou servidor por ela designado, o qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como a cumprir todas as obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo em não a eximir das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, contabilidade, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiro e/ou o Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

## **6.2. São obrigações do município:**

I - Indicar os veículos que serão abastecidos;

II - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto; III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de



# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021–2024

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária

e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Reduto para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o equilíbrio econômico-financeiro.

**8.1.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a

superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**8.1.3.** Fica facultado ao Município de Reduto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos lotes de cada lote.

**9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação de fato do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

a) Advertência por escrito, quando não o cumprimento de quaisquer obrigações assumidas;  
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo de execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada nos casos de reincidência;

d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após o regular processo administrativo em que se garantir a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**12.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**12.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**12.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**12.4.** O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das

informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

**12.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**12.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos quando não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Reduto/MG, xx de xxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE REDUTO/MG  
Dilcelio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fornecedor/Detentor dos preços registrados

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO

Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:

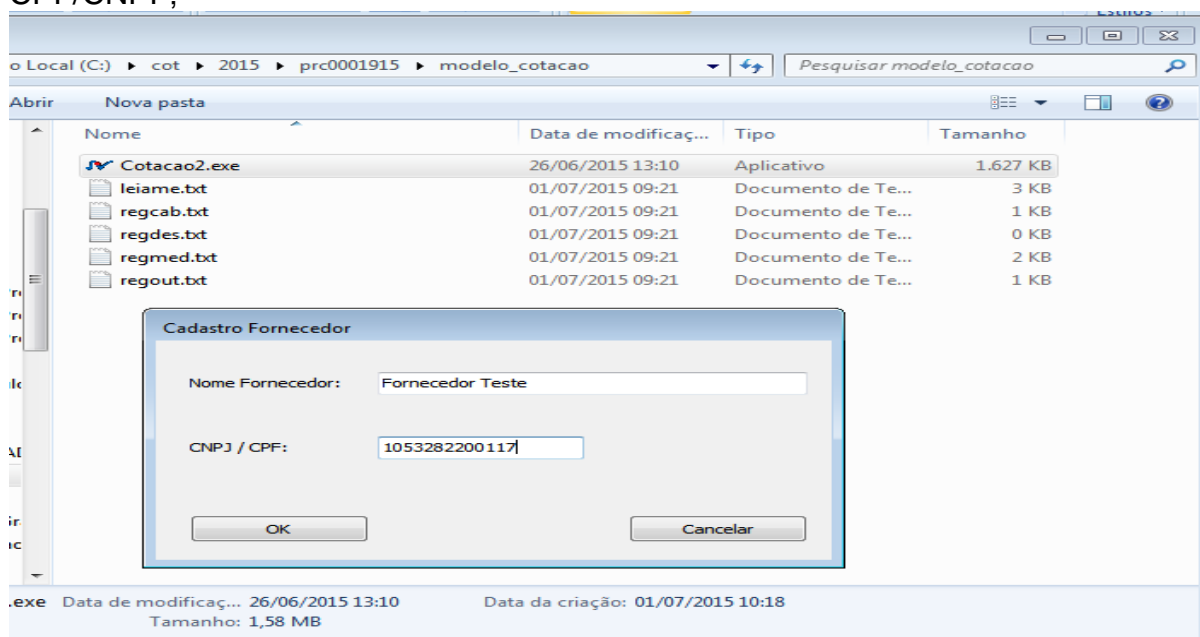


1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

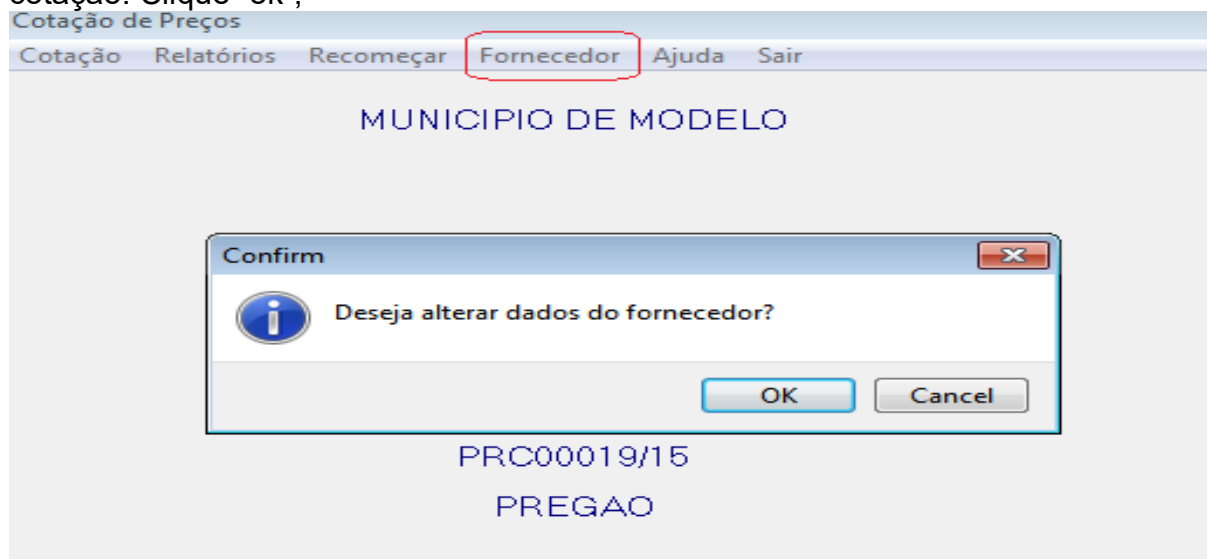
2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo "cotacao2.ex" (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa "cotação2.exe", e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;



**OBS:** O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique "ok";



**OBS.:** Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba "fornecedor", como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Código do Produto: 236 *1º de 4 produtos*

Nome do produto:  
LAPIS BORRACHA

Unidade: CAIXA Quantidade: 5,00

Valor Unitário:  Marca/Modelo:  Valor total: 0,00

5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:

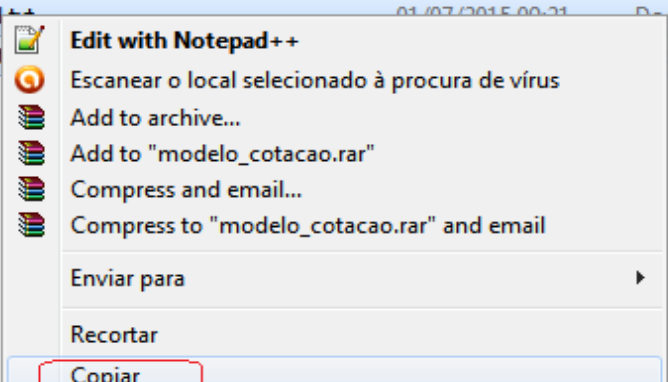
Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiname.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	1 KB



A context menu is open over the file 'regout.txt'. The menu items are: 'Edit with Notepad++', 'Escanear o local selecionado à procura de vírus', 'Add to archive...', 'Add to "modelo\_cotacao.rar"', 'Compress and email...', 'Compress to "modelo\_cotacao.rar" and email', 'Enviar para', 'Recortar', and 'Copiar'. The 'Copiar' option is highlighted with a red rectangular box.

Sua cotação está concluída!